



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL PARA FOMENTO À PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEC APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PREMIAÇÕES CULTURAIS ORIUNDOS DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – EM SEU ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a Premiação da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar a economia criativa, economia solidária, Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de

financiamentos e desenvolvimento de grupos/coletivos culturais apresentados pelos agentes culturais do Município de Nova Esperança/PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal Educação e Cultura de Nova Esperança/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é para premiação das “DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio de inscrição e apresentação documental, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Esperança/PR.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 78.418,01 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FONTE 1 054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.8º-Demais Setores da Cultura).

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER - ART. 8º

Categoria Premiação:

- a) Artesanato para desenvolvimento da economia criativa**
- b) Música Autoral**
- c) Cultura Popular**

3.3 Poderá pleitear vaga nesta categoria, empresa de direito jurídico e físico sediada no município de Nova Esperança/PR há pelo menos dois anos, mediante comprovação de endereço (talão de água/luz), devidamente regulamentada e com currículo que demonstre comprovação técnica e cultural, na área de artes plásticas e artes visuais, credenciada e validada pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Governo do Estado para fins de exercício de pinturas em patrimônios municipais;

3.1.1 Serão admitidas as inscrições de todos os agentes culturais que já possuem cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, homologado, ativo e atualizado no município de Nova Esperança/PR, não sendo admitidas as inscrições de agentes culturais que não possuam esse cadastro.

3.1.2 Para a categoria de Artesanato para desenvolvimento da economia criativa, é necessário que o inscrito possua no mínimo 30% de frequência nas feiras FANE, desde a data da homologação do cadastro até a data da audiência pública ocorrida em 26 de setembro de 2023.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição no Edital.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar documentação, aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.

4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Nova Esperança/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo, 80% dos seus integrantes residentes no município de Nova Esperança há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 27 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, de forma presencial, no Departamento de Cultura, localizado na Rua Professor Laerte Munhoz, N° 245, Centro, Nova Esperança/PR, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h00 ou Online por meio do link: <https://novaesperanca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> Protocolo de Entrega de Documentos da Lei Paulo Gustavo.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma física, em envelope, Departamento de Cultura, localizado na Rua Professor Laerte Munhoz, N° 245, Centro, Nova Esperança/PR, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h00 entre os dias 27 de outubro de 2023 a 10 de novembro ou ou Online por meio do link: <https://novaesperanca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> Protocolo de Entrega de Documentos da Lei Paulo Gustavo a partir das 8h do dia 27 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023.

7.1.1 Para Inscrição Online é necessário escanear todos os documentos exigidos no item 7.2 e anexá-los ao Protocolo de Documentos da Lei Paulo Gustavo.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
- e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural.
- f) Declaração de Cadastro homologado e válido no SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- g) Cópia do Comprovante de endereço.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo uma inscrição selecionada por proponente. Havendo mais de uma inscrição será considerada somente a primeira.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos inscritos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Fase de inscrição - de 27/10/2023 a 10/11/2023;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14 - 13/11/2023 a 17/11/2023;

III - Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas: 21/11/2023;

IV - Interposição de recursos etapa habilitação documental - 21 e 22/11/2023;

V - Resultado dos recursos – 24/11/2023;

VI - Análise de mérito cultural: fase de análise realizada por comissão de seleção - de 24 a 28/11/2023;

VII - Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas - 29/11/2023 e 30/11/2023;

VIII - Resultado dos recursos e resultado final das inscrições contempladas – 01/12/2023;

IX - Assinatura do termo de Premiação das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho - 04 a 07/12/2023.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.1 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes de trajetória cultural apresentada conforme portfólio.

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais mas também de impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada currículo é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos documentos será realizada por comissão de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimento dos servidores públicos municipais da Assessoria de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Política Cultural – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.

9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo – que ficará responsável por verificar os documentos dos inscritos e responderá pela coordenação dos editais da LPG, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança/PR, e com a empresa Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo.

9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação documental que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança/PR;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo Portal da Transparência do Município de Nova Esperança no seguinte link: <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Parágrafo único: caso haja sobras de recursos, o mesmo será dividido igualmente entre todos os proponentes habilitados no artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o inscrito contemplado deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões Negativas de Débitos Relativas aos Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

11.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

III - Que se encontrem em situação de rua.

11.1.3 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Nova Esperança/PR;

11.4 Os recursos de trata o item 8.1 deverão ser apresentados no prazo de dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.2 O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

12.4 A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos inscritos contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Transparência do Município, através do site: <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

14.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR por meio do link: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/pagina-site-submenu/57>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (44) 3252-4125 - Departamento de Cultura.

14.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança/PR;

14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

14.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Nova Esperança/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

14.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 dias.

14.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo para Recebimento do Prêmio;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Planilha de Presença nas Feiras FANE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Nova Esperança, 27 de outubro de 2023

(Assinado Digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 78.418,01 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo)** distribuídos da seguinte forma:

a) **13 cotas de R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para premiações de Artesanato, para desenvolvimento da economia criativa, para os artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 70% á 100% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE - Anexo VII. Mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos no município de Nova Esperança - PR- área rural - como apoio a manifestações artísticas de economia criativa e economia solidária;

b) **05 cotas de R\$ 3.000,00** (Três mil reais) para premiações de Artesanato, para desenvolvimento da economia criativa, para os artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 50% á 69% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE - Anexo VII. Mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos no município de Nova Esperança - PR- área rural - como apoio a manifestações artísticas de economia criativa e economia solidária;

c) **02 cotas de R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) para premiações de Artesanato, para desenvolvimento da economia criativa, para os artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 30% á 49% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE - Anexo VII. Mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos no



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

município de Nova Esperança - PR- área rural - como apoio a manifestações artísticas de economia criativa e economia solidária;

d) **Uma cota única de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** para premiação de 01 artista ou 01 grupo da área de música, para agentes culturais com Cadastros SMIIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados, que possua música autoral gravada e que comprove a autoria e gravação por meio de publicação no *Youtube* comprovados por link de acesso indicados na Formulário de Inscrição no Anexo II deste Edital, mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos, no município de Nova Esperança - PR.

e) **Uma cota única de R\$ 4.418,01 (Quatro mil quatrocentos e dezoito reais e um centavo)** para premiação de Cultura Popular de 01 grupo/coletivo com Cadastro SMIIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados, mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos distrito do município de Nova Esperança - PR.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:

Esta categoria abarca todos os tipos de grupos/coletivos/empreendimentos e agentes que contribuem através de suas ações, com a economia criativa da cultura e com a economia solidária de diferentes formas, através das artes, danças, músicas, artesanatos e diferentes linguagens artístico-culturais que fomentam a atividade lúdica municipal e a geração de emprego e renda direta e indiretamente.

II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento:

Compreende esta categoria, todos os agentes, iniciativas, cursos ou produções e manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Estão relacionados a esta categoria microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º - Categorias I, II e III Apoio a premiação para artesanato, para desenvolvimento da economia criativa a)	11	1	1	13	R\$4.000,00	R\$52.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Apoio a premiação para artesanato, para desenvolvimento da economia criativa b)	3	1	1	5	R\$ 3.000,00	R\$15.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Apoio a premiação para artesanato, para desenvolvimento da economia criativa c)	2	0	0	2	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação Artista da Área da Música.	1	0	0	1	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação para Cultura Popular	1	0	0	1	R\$ 4.418,01	R\$ 4.418,01
Total						R\$ 78.418,01

Assinado por 1 pessoa: MOACIL OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/6DCC-FE4D-4FF9-4F36> e informe o código 6DCC-FE4D-4FF9-4F36



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO INSCRITO

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Raça/cor/etnia do representante legal:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal:

- Não possui Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2. DADOS

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Artesanato

Música - Indicar Link do *Youtube*: _____

Cultura Popular

3. ANEXAR PORTFÓLIO/CURRÍCULO DO GRUPO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL QUE CONCORRE À PREMIAÇÃO:

Além do portfólio, o grupo/coletivo/agente cultural pode juntar todas as documentações necessárias que ache pertinente para a análise de mérito que já desenvolve e para o qual busca premiação, tais como: certificados, declarações, premiações, cartas de recomendação, matérias de jornais, revistas, entrevistas, entre outros.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- () RG e CPF do proponente (Cópia);
- () Comprovante de residência do proponente (Cópia);
- () Currículo do proponente,
- () Mini currículo dos integrantes (Para grupos e coletivos)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 80 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTESANATO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Critério comprovado
A	Artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 70% á 100% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE	
B	Artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 50% á 69% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE	
C	Artesãos com Cadastros SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Esperança - PR homologados até a data da Audiência pública em 26 de setembro de 2023 e que sejam participantes das Feiras FANE, com 30% á 49% de presença comprovadas por meios das listas de presença das Feiras FANE	

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO DE MÚSICA E CULTURA POPULAR		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o	10

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/6DCC-FE4D-4FF9-4F36> e informe o código 6DCC-FE4D-4FF9-4F36



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajétoria artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida:	10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	
PONTUAÇÃO TOTAL		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS
------------------------------	------------------

- A pontuação final de cada candidatura será dada pela somatória de todos os critérios, pontuação bônus e ainda pontuação extra em caso de inscrições como coletivos culturais/grupos;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a) maior tempo de atividades no município, b) maior idade entre os proponentes.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV

TERMO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

EDITAL Nº 02/2023 - DEC

Nome do Proponente/Beneficiário:

TERMO Nº ____/2023

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA ESPERANÇA/PR, E **NOME DO PROPONENTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Nova Esperança/PR, através da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, CNPJ Nº: 75.730.994/0001-09, com sede à Avenida Rocha Pombo, Nº 1453, Centro, Nova Esperança, Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário, **NOME DO SECRETÁRIO**, brasileiro(a), portador do RG Nº **XXXXXXXXXXXX** - SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, com domicílio laboral no endereço supra,

e **XXXX**, CNPJ nº **XXXX**, com endereço na **XXXX**, telefone **XXXX**, e-mail: **XXXX**, doravante denominado(a) PROPONENTE BENEFICIÁRIO, ou simplesmente BENEFICIÁRIO, representado(a) por **XXXX**, CPF nº **XXXX**, RG nº **XXXX**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2023 – DEC, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO a concessão de prêmio, potencializando as manifestações culturais e solucionando demandas emergenciais provocadas pela interrupção de suas atividades culturais durante o estado de calamidade



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

pública e as consequentes medidas sanitárias adotadas no Estado do Paraná para controle e enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS : Para a consecução das atividades aqui previstas no objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO , conceder-se-á o valor global de **R\$ XXXX**, por meio de valores oriundos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), correndo por conta da dotação orçamentária 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FONTE 1 054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.8º-Demais Setores da Cultura), consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente em sua proposta aprovada pela SECRETARIA. PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores se dará em conta do próprio premiado por meio dos seguintes dados:

Banco:

Agência:

Tipo de conta () corrente () poupança – Variação:

Número da Conta:

Titular da Conta:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Depositar, em conta bancária do BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, precedida de ampla concorrência;

II – DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

a) Manter escrituração contábil regular e apresentá-la se solicitada para averiguação do uso adequado dos recursos, quando cabível;

b) Informar conta bancária para que a SECRETARIA efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO;

c) Não realizar pagamento de qualquer gratificação ou remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

d) Não tenha como BENEFICIÁRIO ou como dirigente, quando pessoa jurídica, membro de Poder Municipal, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Nova Esperança/PR, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) Observar as vedações aplicáveis referente ao período eleitoral, especialmente o de não realizar publicidade institucional, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de NOVA ESPERANÇA/PR – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Compõem este Termo os seguintes anexos:

Anexo I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Anexo II - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Anexo III - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
do RG N° _____, CPF N° _____, residente
domiciliado à _____ (informações de endereço)

AUTORIZO por meio deste termo o uso de minha imagem e voz em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, CNPJ N°: 75.730.994/0001-09, com sede à Avenida Rocha Pombo, N° 1453, Centro, Nova Esperança, Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nova Esperança, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
do RG N° _____, CPF N° _____, residente
domiciliado à _____ (informações de endereço)

me responsabilizo integralmente pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção Artístico Cultural, eximindo integralmente a Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, CNPJ N°: 75.730.994/0001-09, com sede à Avenida Rocha Pombo, N° 1453, Centro, Nova Esperança, Paraná.

Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades, estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual. Autorizo o município de Nova Esperança/PR, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s) trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo total responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.

Assim sendo, assino.

Nova Esperança, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO

Nº ____/2023

Termo de cessão dos direitos autorais referentes ao TERMO Nº ____/2023 que entre si celebram, de um lado, o Município de Nova Esperança/PR, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, CNPJ Nº: 75.730.994/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Avenida Rocha Pombo, Nº 1453, Centro, Nova Esperança, Paraná, neste ato representado pelo Diretora de Cultura, Sra. Roberta Fernandes Martins portadora do RG Nº _____ - SSP/PR e do CPF/MF sob Nº _____, e _____, portador do RG Nº _____ e do CPF/MF sob Nº _____ doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE, _____, selecionada por meio do Edital ____/2023 - DEC, do (projeto ou prêmio) _____, com o objetivo de edição, publicação, distribuição pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, conforme disposto no Contrato Administrativo Nº ____/2023.

Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO.

Nova Esperança, ____ de _____ de 2023.

Roberta Fernandes Martins
Diretora de Cultura

Assinatura do Cedente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (Nome do Grupo) _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA
	RG: CPF:	

Nova Esperança, _____ de _____ de 2023



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____,
CPF N° _____, RG N° _____,
DECLARO para fins de participação no Edital ____/2023 - DEC, que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



Anexo VII

Planilha de Presença nas Feiras FANE de 11 de maio de 2023 à 14 de setembro de 2023

Nome	Homologação do Cadastro SMHC	Datas das Feiras FANE - Com Lista de Presença														% de PRESENÇA*			
		11/05/23	13/05/23	01/06/23	08/06/23	06/07/23	07/07/23	20/07/23	03/08/23	10/08/23	07/09/23	14/09/23							
Aline Ferreira Guimarães	28/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75%
Aleize Francielli de Souza Garcia	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Alicineia Aparecida Topa	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Ana Cecília Pála	05/04	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	72%
Anna Paula Dos Santos	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	90%
Bruna Aparecida Nicoléte da Silva	05/04	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	72%
Cecília Aparecida Camparoto	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	63%
Célia Quintiliano Mancini	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Elsângela da Silva Sauggan	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	72%
Helena Martins de Souza	30/05	P sem cad.	-	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	20%
João Alves de Moura	05/04	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	72%
Josivana Dala Maria Ardenghi	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Justina Rebola Danielli	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Karina Regina de Souza	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	36%
Leirir Franco de Lima Martins	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	44%
Lidiane Aparecida Conceição Marques	30/05	-	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	10%
Manoel Albuquerque Sanches	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Marcos André Pála	30/05	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	72%
Maria Rosa Costenaro Balestri	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0,90%
Natália Pereira dos Santos de Oliveira	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Paloma Toshimo Rossegalle Trindade	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	54%
Renata Meira	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Rayza Aparecida Marques	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	63%
Rosane Aparecida Fassina Perra	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
Roseleime Aparecida Raksa Dornellas	28/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%
Rosimara Albuquerque Mello	23/02	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Rosimeire da Silva	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Rozinete Lima Gouveia de Oliveira	30/05	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	54%
Sandra Eliane Elaine Ferreira dos Santos	05/04	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	90%
Sônia Terezinha Sobidussi Herrero	05/04	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0,90%
Thais Fernanda Mello de Oliveira Tory	23/02	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Uendijane Thais dos Santos	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	11%
Vane Viviani Bezerra de Souza Takahashi	30/05	-	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	11%

* A porcentagem de PRESENÇA é equivalente a participação nas feiras após a data de homologação do cadastro.

** A Presença SEM cadastro é automaticamente anulada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DCC-FE4D-4FF9-4F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 09:22:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/6DCC-FE4D-4FF9-4F36>